



PORTARIA SE nº 007, de 15 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a mudança de endereço da Escola de Educação Infantil “Tia Cássia”.

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Indicação e a Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação, aprovadas em 14 de fevereiro de 2019 e publicadas no diário Oficial do Município de Mauá em 22 de fevereiro de 2019;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a adesão do Município de Mauá ao Sistema Integrado de Licenciamento do Governo do Estado instituído pelo Decreto nº 54.498, de 30 de junho de 2009;

Considerando a Resolução CGSIM nº 061, de 12 de agosto de 2020 que dispõe sobre medidas de simplificação e prevê o modelo operacional de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas;

Considerando que o processo de expedição de alvará, pela Secretaria de Planejamento Urbano, mediante o Sistema Integrado de Licenciamento se dará de maneira digital;

Considerando a manutenção do Processo Administrativo Físico de Autorização de Funcionamento das Escolas de Educação Infantil Privadas, até que se concluem os ajustes para a implantação adequada do Sistema Integrado;

Considerando a competência da Divisão de Escolas Particulares de Educação Infantil no que tange ao acompanhamento dos procedimentos processuais que culminarão na expedição de Portaria de Autorização da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizada a mudança de endereço da **Escola de Educação Infantil “ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL TC EIRELI”**, CNPJ nº. **36.455.113/0001-29**, agora autorizada a funcionar na **Rua Alberto Branco da Silva, 357 – Jardim Pilar – Mauá – SP – Cep: 09360-070**, de Responsável Legal **Joana de Oliveira da Silva**, CPF nº **192.738.228-14**, conforme Artigo 31 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá. **(Proc. Adm. 9021/2022)**




Artigo 2º – A presente Portaria da Escola de educação Infantil “**ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL TC EIRELI com nome fantasia TIA CASSIA**”, terá validade por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 13 de fevereiro de 2023.



Prof. José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação